

Benedicto Dine

Lei n.º 1542 de 16 de Dezembro de 1965

Abre um crédito especial de Crf. 1.000.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Crf. 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) destinados a fazer face às despesas com a compra de brinquedos, etc. para serem entregues aos filhos de funcionários e extranumerários da municipalidade, por ocasião das Festas Natalinas.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do crédito especial aberto pelo artigo anterior correrão por conta do processo de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 16 de Dezembro de 1965

Benedicto Dine
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Dezembro de 1965.

W. Medeiros
Secretário.